



Gália, 24 de novembro de 2022.

Ofício nº. 205/2.022–GP.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

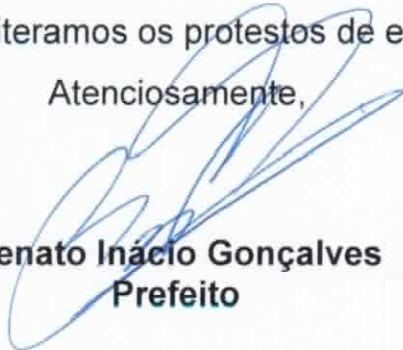
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, os Projetos de Lei nº. 87/2.022, que dispõem sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, e a abertura de crédito adicional especial e suplementar ao orçamento de 2022.

Solicitamos, **nos termos do art. 13, § 5º da Lei Orgânica e art. 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP**, que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei, conforme as justificativas em anexo.

Ao ensejo reiteramos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

Ao Exmo Senhor
Nilton Shigenori Massuda.
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3363/2022
Data: 24/11/2022 - Horário: 10:57
Legislativo - PLE 87/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 87/2022. DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022, E A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SULEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA A CÂMARA PARA ANÁLISE, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA-Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.588/2021,e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.594/2021, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020903	Recursos Estaduais		
Ficha: 372 - 10.301.0007.2051.0000	Bloco de Atenção Básica - Estadual.....		75.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
TOTAL.....			75.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020903	Recursos Estaduais		
Ficha: 231 - 10.301.0007.2051.0000	Bloco de Atenção Básica - Estadual.....		50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 232 - 10.301.0007.2051.0000	Bloco de Atenção Básica - Estadual.....		70.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
TOTAL.....			120.000,00

Art.4º - Para a cobertura do crédito especial e adicional suplementar de que trata os artigos 2º e 3º, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Investimento Saúde Repasse Estadual.....	R\$	75.000,00
Custeio da Saúde Estadual.....	R\$	120.000,00

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3363/2022
Data: 24/11/2022 - Horário: 10:57
Legislativo - PLE 87/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP,

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br

e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

TOTALR\$ 195.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

DRS IX – MARÍLIA

Secretaria Municipal de Saúde

Gália-SP, 21 de novembro de 2022.

Ofício nº365/2022 SMS

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para SOLICITAR a abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR, referente às fichas abaixo discriminadas, diante do pagamento de SUBVENÇÕES ESTADUAIS, sob demandas nº2022SS10123 e nº2022SS10430, conforme descritivo anexo.

Ficha	Demanda	Discriminação	Valor
231	2022SS10123	<u>CUSTEIO ESTADUAL</u> Material de Consumo	R\$50.000,00
232	2022SS10430	<u>CUSTEIO ESTADUAL</u> Distribuição Gratuita	R\$70.000,00

Sendo o que tínhamos para o momento renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Israel Sérgio Paulo Di Iório

Secretário Municipal de Saúde

RG.: 8.850.423

Excelentíssimo Senhor

RENATO INÁCIO GONÇALVES

DD. Prefeito Municipal

Gália – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
DRS IX – MARÍLIA
Secretaria Municipal de Saúde

Gália-SP, 21 de novembro de 2022.

Ofício nº375/2022 SMS

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para SOLICITAR a abertura de CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, diante do pagamento de SUBVENÇÃO ESTADUAL, sob demanda nº2022SS10231, conforme descritivo anexo.

Demanda	Discriminação	Valor
2022SS10231	<u>INVESTIMENTO</u> Bem permanente / Equipamentos	R\$75.000,00 372

Sendo o que tínhamos para o momento renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Israel Sérgio Paulo Di Iório
Secretário Municipal de Saúde
RG. 8.850.423

Excelentíssimo Senhor
RENATO INÁCIO GONÇALVES
DD. Prefeito Municipal
Gália – SP